

VARA DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **FABIO FERREIRA MACHADO** inscrito no CPF sob nº 141.724.768-13, e demais interessados. O **DR. RUBENS PETERSEN NETO**, MMº. Juiz de Direito da Vara do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0503246-30.2014.8.26.0624** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **17/08/2026 à partir das 14:45h**, e encerramento no dia **20/08/2026 às 14:45h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/09/2026 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Odilon Martins, nº 110, Condomínio Bosques do Junqueira, Tatuí/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Fabio Ferreira Machado, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer oferta de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze)

dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Nivus HL TSI AD, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cor prata, combustível álcool/gasolina, Placa GAK5J54, Renavam 01281182190. **Consta** no **Auto de Penhora e Avaliação de fls. 217**, realizado pelo Oficial de Justiça em 21/04/2026, que o veículo encontra-se em bom estado e em funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 104,12); Multas Renainf (R\$ 293,47); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, no proc. nº 1500907-66.2023.8.26.0624, em 19/03/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, no proc. nº 1502158-22.2023.8.26.0624, em 27/06/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 12/06/2026. Licenciamento: Exercício 2026. Em consulta à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 16/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 400,52 (quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 110.601,16 (cento e dez mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos), para Junho/2026.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **fls. 227**, o débito exequendo no valor de **R\$ 12.753,39** (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), atualizado em 27/05/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tatuí/SP, 23 de Junho de 2026.

DR. RUBENS PETERSEN NETO

MMº. Juíza de Direito da Vara do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí – SP